



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.980

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.464 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Cláudio Sartori.

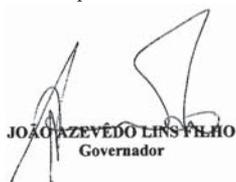
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Cláudio Sartori, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e conseqüentemente ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.465 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Denomina de Jackson do Pandeiro a Rodovia PB – 079, no trecho que liga a Cidade de Alagoa Grande a Areia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Jackson do Pandeiro a Rodovia PB – 079, no trecho que liga a cidade de Alagoa Grande a Areia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.466 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a ineficácia da cláusula penal de fidelidade em contrato de adesão realizado com concessionárias de telefonia móvel e fixa na hipótese em que o consumidor comprovar a perda de vínculo empregatício posterior à avença contratual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se ineficaz a cláusula penal que estabeleça multa em caso de rescisão efetuada antes do período de carência inserida em contrato de adesão firmado entre concessionárias de telefonia móvel e fixa na hipótese em que o consumidor comprovar a perda de vínculo empregatício posterior ao início da avença contratual.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará as concessionárias de serviço de telefonia móvel e fixa às sanções estabelecidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.467 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Institui o Programa Idoso em Ação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa Idoso em Ação, para qualificar e requalificar os idosos.

Art. 2º Os principais objetivos deste Programa são capacitar, reinserir os idosos no mercado de trabalho, bem como promover o envelhecimento ativo e a inclusão social.

Art. 3º As atividades deste Programa deverão respeitar o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso.

Art. 4º São premissas deste programa, dentre outras:

I - autonomia e protagonismo social;

II - incentivo ao aprendizado para uso de novas tecnologias;

III - valorização do conhecimento adquirido ao longo da vida e compartilhamento em ambiente coletivo;

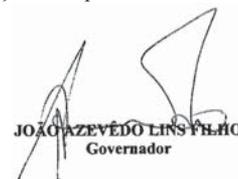
IV - desenvolvimento de novas sociabilidades;

V - expansão da solidariedade e respeito mútuo.

Art. 5º Para a efetivação deste Programa, o Poder Público poderá celebrar convênios com organizações sociais, entidades de classes profissionais e universidades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.468 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a substituição de aparelhos de telefonia celular defeituosos que estejam dentro do prazo de vigência da garantia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a substituição de aparelhos de telefonia celular defeituosos que estejam dentro do prazo de vigência da garantia.

Art. 2º Durante o prazo de vigência da garantia, é direito do consumidor que apresentar aparelho de telefonia celular defeituoso em posto de assistência técnica autorizada receber aparelho do fornecedor que possibilite, pelo menos, originar e receber chamadas, enviar mensagens de texto e conectar-se à internet.

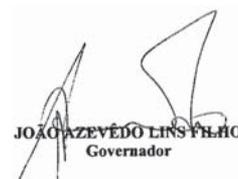
§ 1º O empréstimo do aparelho não acarretará ônus para o consumidor, que o devolverá nas mesmas condições em que o recebeu.

§ 2º A determinação constante no caput não prejudica os direitos do consumidor estabelecidos no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Os infratores ao disposto nesta Lei sujeitam-se às penalidades definidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.445 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera dispositivos da Lei nº 9.969, de 08 de março de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º da Lei Nº 9.969, de 2013 passam a vigor com a seguinte redação: “Art. 1º. (...).”

VII. Cargos de Secretariado Parlamentar:

AL-SE-001
AL-SE-002
AL-SE-003
AL-SE--004
AL-SE-005
AL-SE-006
AL-SE-007
AL-SE-008
AL-SE-009
AL-SE-010
AL-SE-011
AL-SE-012
AL-SE-013
AL-SE-014
AL-SE-015
AL-SE-016
AL-SE-017
AL-SE-018
AL-SE-019
AL-SE-020
AL-SE-021
AL-SE-022
AL-SE-023
AL-SE-024
AL-SE-025.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída a gratificação do art. 57, inciso VII, da LC nº 58/2013 aos ocupantes previstos neste artigo o valor de até três inteiros da soma do vencimento e da representação do respectivo cargo”.

(...).

“Art.4º Os cargos de Assistente Operacional I, II e III, símbolos AL-SP-001, AL-SP-002 e AL-SP-003 passarão a ser denominados de Assessor Operacional I, II e III, símbolos AL-SP-001, AL-SP-002 e AL-SP-003 e serão limitados, cada um, ao número de até oito por unidade administrativa, comissões, frentes parlamentares ou colegiados, de acordo com a necessidade da Assembleia Legislativa”.

Art. 2º .Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Assembleia 544 cargos a seguir:

I. 39 cargos de Chefe de Gabinete, símbolo AL-AS-003

II. 76 Secretários Particulares, símbolos AL-AS-004

III. 117 Assessores Especiais I, símbolos AL-AS-003

IV. 78 Assessores Especiais II, símbolos AL-AS-004

V. 78 Assessores Técnicos I, símbolos AL-AS-004

VI. 78 Assessores Gerenciais I, símbolos AL-AG-002

VII. 78 Assessores Gerenciais II, símbolos AL-AG-003

Art. 3º Os símbolos e vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da estrutura administrativa, referente a Lei nº 9.969/2013, passam a vigor respectivamente com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros implementados em até 90 (noventa) dias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 09/10/2019.

Republicado por Incorreção.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

ANEXO ÚNICO

NATUREZA DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Cargos de Direção Superior	Secretário e Diretor Geral	AL-DS-001	14.844,00	7.422,00	22.266,00
	Secretário do Gabinete da Presidência				
	Secretário Adjunto e Diretor Adjunto	AL-DS-002	13.359,33	6.679,67	20.039,00
	Consultor Técnico				
	Procurador	AL-PJ-001	11.133,00	11.133,00	22.266,00
	Procurador Adjunto	AL-PJ-002	10.019,50	10.019,50	20.039,00
Cargos de Assessoramento Superior	Consultor Jurídico	AL-AS-001	14.844,00	7.422,00	22.266,00
	Secretária Chefe da Presidência	AL-AS-002	3.320,00	1.660,00	4.980,00
	Coordenador Geral do Cerimonial.				
	Assessor Especial I	AL-AS-003	2.320,00	1.160,00	3.480,00
	Secretária Auxiliar da Presidência				
	Assessor Militar Legislativo				
	Assessor Bombeiro Militar				
	Coordenador do Cerimonial				
	Chefe de Gabinete de Secretário, Diretor Geral Adjunto e Secretário Adjunto.				
	Secretário Particular de Secretário, Diretor Geral Adjunto e Secretário Adjunto.				
	Assessor Militar Adjunto				
	Assessor Técnico				
	Assessor Especial II				
	Assistente Técnico I	AL-AS-004	2.000,00	1.000,00	3.000,00
	Secretário Particular do Coordenador Geral do Cerimonial	AL-AS-005	1.320,00	660,00	1.980,00
Secretário Particular da Consultoria Jurídica					
Assistente Técnico II					
Cargos de Ouvidoria	Ouvidor Público	AL-OG-001	2.660,00	1.330,00	3.990,00
	Ouvidor Público Adjunto	AL-OG-002	2.400,00	1.200,00	3.600,00
	Assessor Jurídico da Ouvidoria	AL-OG-003	1.400,00	700,00	2.100,00
	Coordenador Executivo	AL-OG-004	1.320,00	660,00	1.980,00
	Assessor Popular				
Secretário Particular de Ouvidor	AL-OG-005	1.000,00	500,00	1.500,00	

Cargos de Direção Gerencial	Diretor de Departamento	AL-DG-001	2.600,00	1.300,00	3.900,00
	Coordenador Geral da Escola do Legislativo				
	Diretor de Divisão	AL-DG-002	1.660,00	830,00	2.490,00
	Coordenador da Escola do Legislativo				
	Coordenador da Creche				
	Subcoordenador da Creche	AL-DG-003	1.120,00	560,00	1.680,00
Cargos de Assessoramento Gerencial	Secretário Particular de Departamento	AL-AG-001	1.320,00	660,00	1.980,00
	Secretário Geral da Escola do Legislativo				
	Assessor Gerencial I	AL-AG-002	1.200,00	600,00	1.800,00
	Secretário Particular de Coordenador da Creche				
	Secretário Particular de Coordenador da Escola do Legislativo	AL-AG-003	1.060,00	530,00	1.590,00
	Assessor Gerencial II				
	Assessor de Psicologia				
Cargos de Suporte Estrutural	Assessor Operacional I	AL-SP-001	1.660,00	830,00	2.490,00
	Assessor Operacional II	AL-SP-002	1.000,00	500,00	1.500,00
	Assessor Operacional III	AL-SP-003	700,00	350,00	1.050,00
Cargos de Secretariado Parlamentar	Secretário Parlamentar I	AL-SE-001	10.000,00	5.000,00	15.000,00
	Secretário Parlamentar II	AL-SE-002	9.620,00	4.810,00	14.430,00
	Secretário Parlamentar III	AL-SE-003	9.240,00	4.620,00	13.860,00
	Secretário Parlamentar IV	AL-SE-004	8.860,00	4.430,00	13.290,00
	Secretário Parlamentar V	AL-SE-005	8.480,00	4.240,00	12.720,00
	Secretário Parlamentar VI	AL-SE-006	8.100,00	4.050,00	12.150,00
	Secretário Parlamentar VII	AL-SE-007	7.720,00	3.860,00	11.580,00
	Secretário Parlamentar VIII	AL-SE-008	7.340,00	3.670,00	11.010,00
	Secretário Parlamentar IX	AL-SE-009	6.960,00	3.480,00	10.440,00
	Secretário Parlamentar X	AL-SE-010	6.580,00	3.290,00	9.870,00
	Secretário Parlamentar XI	AL-SE-011	6.200,00	3.100,00	9.300,00
	Secretário Parlamentar XII	AL-SE-012	5.820,00	2.910,00	8.730,00
	Secretário Parlamentar XIII	AL-SE-013	5.440,00	2.720,00	8.160,00
	Secretário Parlamentar XIV	AL-SE-014	5.060,00	2.530,00	7.590,00
	Secretário Parlamentar XV	AL-SE-015	4.680,00	2.340,00	7.020,00
	Secretário Parlamentar XVI	AL-SE-016	4.300,00	2.150,00	6.450,00
	Secretário Parlamentar XVII	AL-SE-017	3.920,00	1.960,00	5.880,00
	Secretário Parlamentar XVIII	AL-SE-018	3.540,00	1.770,00	5.310,00
	Secretário Parlamentar XIX	AL-SE-019	3.160,00	1.580,00	4.740,00
	Secretário Parlamentar XX	AL-SE-020	2.780,00	1.390,00	4.170,00
	Secretário Parlamentar XXI	AL-SE-021	2.400,00	1.200,00	3.600,00
	Secretário Parlamentar XXII	AL-SE-022	2.020,00	1.010,00	3.030,00
	Secretário Parlamentar XXIII	AL-SE-023	1.640,00	820,00	2.460,00
	Secretário Parlamentar XXIV	AL-SE-024	1.260,00	630,00	1.890,00
	Secretário Parlamentar XXV	AL-SE-025	880,00	440,00	1.320,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.612 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00082.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.421.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	340.000,00
	3191.92	112	1.081.000,00
TOTAL			1.421.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	1.421.000,00
TOTAL			1.421.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.613 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/230001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 154.988,11** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.39	290	154.988,11
TOTAL			154.988,11

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos oriundos de Taxas de Inscrição de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme Edital nº 001/2018 CFO BM-2019, creditados na Conta nº 13.303-5, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.614 de 22 de outubro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/240001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 452.813,33** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	100	452.813,33
TOTAL			452.813,33

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	3.500,00
	3390.36	100	3.500,00
	3390.39	100	3.500,00
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	50.000,00
	3390.33	100	40.980,08
	3390.35	100	3.500,00
	3390.36	100	21.600,00
	3390.47	100	14.000,00
14.128.5005.2600.0287- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	100	3.500,00
	3390.36	100	3.500,00
	3390.39	100	3.500,00
	4490.52	100	3.500,00

14.334.5005.4901.0287- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA SEAP	3390.36	100	3.500,00
	3390.39	100	3.500,00
	3390.47	100	3.500,00

14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	100	4.523,26
	3390.36	100	3.500,00
	3390.39	100	2.303,35
	4490.52	100	21.000,00

14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.30	100	3.500,00
	3390.32	100	3.500,00
	3390.39	100	3.500,00
	4490.52	100	3.500,00

14.421.5005.4642.0287- QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.30	100	3.500,00
	3390.35	100	3.500,00
	3390.36	100	21.906,64
	3390.39	100	3.500,00

14.422.5005.1591.0287- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	100	210.000,00
TOTAL			452.813,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.615 de 22 de outubro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210201.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.800,00** (doze mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	12.800,00
TOTAL			12.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	700,00
	4490.51	100	700,00
23.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	3.000,00
23.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.400,00
23.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.500,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	2.500,00
	3390.40	100	1.000,00
TOTAL			12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.616 de 22 de outubro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/800001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	152.000,00
TOTAL			152.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	152.000,00
TOTAL			152.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.617 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/070001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 270.349,00** (duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.31	290	10.000,00
	3390.32	290	60.000,00
	3390.39	290	60.000,00
27.812.5010.1796.0287- ESPORTE E LIBERDADE	3390.32	100	349,00
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.33	100	132.000,00
27.813.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.39	100	8.000,00
TOTAL			270.349,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.39	100	140.000,00
27.812.5010.1796.0287- ESPORTE E LIBERDADE	4490.52	100	349,00
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.33	290	130.000,00
TOTAL			270.349,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.618 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.180.258,95** (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	1.180.258,95
TOTAL			1.180.258,95

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	780.258,95
06.122.5046.4819.0287- AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	100	400.000,00
TOTAL			1.180.258,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.619 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00050.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	250.000,00
04.122.5046.4854.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	100	150.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	100	250.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	150.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.620 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/120001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	265.000,00
	3190.13	101	5.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.621 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/290401.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	220.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.52	270	510.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	120.000,00
	3390.47	270	100.000,00
24.131.5001.2177.0287- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO E DA GESTÃO PÚBLICA	3390.30	270	300.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	270	210.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.622 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/160001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 38.450,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390.35	148	34.450,00
	3390.39	148	4.000,00
TOTAL			38.450,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3391.39	148	38.450,00
TOTAL			38.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.623 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 103.663,19** (cento e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	4490.52	158	103.663,19
TOTAL			103.663,19

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 839826/2016/MINC/CAIXA, registro CGE nº 17-70019-1, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado

da Cultura, para Estruturação e Modernização da Biblioteca Pública Juarez da Gama Batista, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, § 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.624 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310501.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.39	270	168.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.2928.0287- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.14	270	5.000,00
	3390.39	270	43.000,00
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	4490.52	270	5.000,00
18.541.5003.4944.0287- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (RA)	3390.14	270	20.000,00
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	270	35.000,00
18.542.5003.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO	4490.52	270	40.000,00
18.543.5003.4389.0287- USO ALTERNATIVO DO SOLO	3390.14	270	20.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.625 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00185.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.13	103	5.000.000,00
	3191.13	103	3.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	103	5.000.000,00
	3191.13	103	3.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.626 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210101.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.333.5002.4366.0287- CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3390.39	270	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.333.5002.4366.0287- CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3350.39	270	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.627 de 22 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310201.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.869.120,55** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	1.362.642,79
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	3.468,00
	4490.93	100	503.009,76
TOTAL			1.869.120,55

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	1.817.500,00
15.121.5004.4157.0287- GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4490.51	100	51.620,55
TOTAL			1.869.120,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental Nº 2.742 João Pessoa/PB, de 22 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 100/2019-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de 1º TENENEBM, a contar de 26 de Setembro de 2019, o 2º TENBM MATR. 520.003-3 JOSE MARCONE PAULO DA SILVA, classificado no QCG/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao QCG/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do Art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.743 João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013,

R E S O L V E nomear, para integrarem o Conselho Gestor de que trata o art. 4º do Decreto nº 32.144, de 17 de maio de 2011, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 36.038, de 14 de julho de 2015, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

PODER PÚBLICO			
TITULARES		SUPLENTE	
NOME	ÓRGÃO	NOME	ÓRGÃO
Ruth Avelino Cavalcanti (Presidente)	SETDE / PBTUR	Carlos Antônio Ribeiro Filho	SETDE
Ana Maria Monteiro da Silva	SEFAZ	Elen Everllien S. L. Pinto	SEFAZ
Reginaldo Cipriano dos Santos	SEPLAG	Ricardo Lavor Cavalcanti	SEPLAG
INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
TITULARES		SUPLENTE	
NOME	ÓRGÃO	NOME	ÓRGÃO
Luciano de Holanda de Souza	SEBRAE/PB	Elinaldo Macedo Alves de Lima	SEBRAE/PB
Pedro José D'Albuquerque Almeida	OCB/PB	André Pacelli Bezerra Viana	OCB/PB
Denise Pinto Gadelha	FIEP/PB	Samanda de Lira Xavier da Silva	FIEP/PB

Ato Governamental nº 2.744 João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 21.259, de 22 de agosto de 2000,

R E S O L V E designar, até o término do atual mandato, como Conselheiros das instituições a seguir enumeradas, os seguintes membros, em substituição aos respectivos membros, no âmbito do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE/PB:

Representante do Poder Executivo Estadual:

Titular: Maria da Glória Virgínia Barbosa;

Suplente: Anamélia Moreira de Menezes.

Representante de Pais de Alunos das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Carlos José Sabino do Nascimento;

Suplente: José Rivaldo de Souza Filho.

Titular: Maria Vilma Alves;

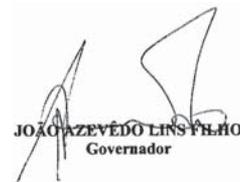
Suplente: Aline Karlas Gomes da Silva.

Sociedade Civil - Representante dos Povos Indígenas (Tabajara) e CONSEA,

respectivamente:

Titular: Paulo dos Santos Maciel.

Suplente: Antônio Carlos Ribeiro da Silva.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 538/2019/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.037.934-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RANNY BERY RADAMEZ DE SOUSA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.142-1, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 539/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19034964-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 32ª Zona Eleitoral, da servidora **RENATA PEREIRA DE SOUZA ABILIO**, matrícula nº 177.925-7, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 540/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XIII, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e o PROCESSO Nº 19038073-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência do Coronel PM **JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA**, Matrícula nº 518.599-8, para continuar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com as perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado, para continuar exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Segurança Institucional, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

PORTARIA Nº 541/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19038074-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **MARDEN JOSÉ MAIA GOES**, matrícula nº 73.789-5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 542/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036122-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Patos - PB, da servidora **RAFAELY CALADO GONÇALVES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.467-5, lotada na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



PORTARIA Nº 543/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19035335-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sumé/PB, do servidor **CÁSSIO FELLIPE ARAÚJO ALEIXO**, matrícula nº 175.629-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 544/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19031242-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Araruna/PB, do servidor **ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA**, matrícula nº 81.313-3, lotado na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 545/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19038169-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 90.298-5, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 546/2019/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19037172-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JOSEFRAN FERREIRA LIMA**, Professor, matrícula nº 178.544-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de agosto de 2019 a julho de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 614/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.070.612-1	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132.054-8	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.036.893-4	AIDA ALENCAR LEITE	143.938-3	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.037.105-6	JOAO FRANCISCO DA SILVA	144.858-7	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.036.033-0	ANDREIA SOUZA LIMA	179.526-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.060.236-8	RAIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	087.475-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.037.695-3	MANOEL ELIAS FILHO	143.628-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.036.790-3	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	129.754-6	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.036.702-4	MARIA ESTACIO DE SOUZA	142.215-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.037.476-4	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	144.695-9	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.037.552-3	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	144.062-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 619 /2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/ 10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
19.070.693-7	AILTON LIMA NUNES	161.553-0	1995/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.954-5	ANA CAROLINA ALVES LIRA	162.176-9	2039/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.574-4	ANA KAROLINY DA CRUZ	162.086-0	1998/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.900-6	DANIEL SARMENTO BEZERRA	177.001-2	2040/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.810-7	ROBERVAL DA SILVA FREITAS	162.619-1	2027/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 620/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.037.568-9	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6	2009/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 621/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
18.004.752-3	MARIA JOSE LIMA S DE VASCONCELOS	1943/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 622/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei nº. 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.027.280-5	MARCOS VINICIO PIMENTA FILHO	179.370-5	2011/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 142/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19038070-5	79.113-0	GEORGE TADEU FLORENTINO DE SOUSA	Secretaria de Estado da Administração
19038137-0	82.953-6	CARMEM DOLORES ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19038071-3	175.870-5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MATIAS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19038072-1	176.306-7	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 143/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
19037755-1	WILTON RIBEIRO MARINHO	179.247-4	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
19033666-8	MARCELO VIEIRA DE ANDRADE	176.869-7	SES	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 047/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19037972-3	ANA PAULA ALVES LEANDRO	173177-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037882-4	ANDREY LEMAYRE FERREIRA BORGES	172018-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037973-1	FELIPE ALVES BATISTA MEDEIROS	174139-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037806-9	FRANCISCA AMANDA ABREU MARTINS	171847-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037971-5	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	173230-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037807-7	GETULIO CESAR SANTANA FERREIRA	171873-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037880-8	JOÃO BEZERRA FILHO	171947-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037974-0	JOSÉ JANES LISBOA	174110-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038000-4	MANASSES LEANDRO DA SILVA	171845-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037976-6	MARCELO NAZARÉ DE LIRA	174158-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037885-5	MARIA CRISTINA PEDROZA	174248-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037883-2	NEWTON BARRETO ARNAUD	173173-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037999-5	RENAN SOARES DA SILVA	183506-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037975-8	RENATO ALENCAR DE SOUZA GONDIM	174161-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037881-6	RINALDO TAVARES	173163-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037879-4	YURI JOSÉ FERREIRA DA SILVA	171939-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 009/2019

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDERIU** os processos abaixo relacionados.:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
19034853-4	JOSELIA SOUSA SILVA	162.555-1	Secretaria de Estado da Saúde
19036849-7	CARLOS GILBERTO PALMEIRA JUNIOR	178.642-3	Secretaria de Estado da Saúde
19036368-1	RAFAEL BARAUNA DE LIMA	98.433-7	Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 616/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Maticula	Nome	Parecer
19035086-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1422936	ELIETE CASIMIRO GARRIDO	1012/2019
19035088-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1440225	FRANCISCA BEZERRA PINHEIRO	1013/2019
19034818-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1439791	JOSEANE DE LIMA E SILVA	1014/2019
19060208-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1425820	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	1015/2019

19035905-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1377915	MARIA DAS GRACAS BATISTA RODRIGUES	1016/2019
19036999-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1418948	MARIA DE FATIMA SOUSA ANDRADE	1017/2019
19036206-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1425811	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	1018/2019
19051662-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1451189	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO	1019/2019
19032195-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1412779	MARIA DOS REMEDIOS DE CALDAS	1020/2019
19035067-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1418491	MARIA JOSE PAULINO DE ASSIS	1021/2019
19070596-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1424327	MARIA LEIDA DA SILVA COELHO	1022/2019
19090230-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1453416	MARIA LUCIA BRAZ	1023/2019
19035089-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1440241	MARIA SICIRIPIA FILHA	1024/2019
19051673-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1457292	MARINALDA SIMOES DE SOUZA LIMEIRA	1025/2019
19035137-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1452088	NIZETE CAVALCANTI LEAL CARVALHO	1026/2019
19034995-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1414909	SANDERLEIA MARIA ANACLETO DE ANDRADE	1027/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 612/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 18-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19034648-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438522	ANA MARIA TORRES I LETE	991/2019
19034688-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1313665	ANTONIO RONALDO DA SILVA	992/2019
19034695-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1417798	GEOVANNY FRERRE ALVES	993/2019
19031844-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1451740	GERLANE CRUZ NUÑES	1010/2019
19034697-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1345889	ILZA MARIA GOMES SOARES	994/2019
19034676-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	930300	JACY CELIA NASCIMENTO DE PONTES	995/2019
19051533-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1412078	JONANA DARCI BATISTA	1009/2019
19030620-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1455273	JOSE RONALDO DOS SANTOS	1008/2019
19029888-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1424203	MARIA DANTAS DE OLIVEIRA QUEIROGA	1007/2019
19034616-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1421131	MARIA DE FATIMA RUFINO CORCINO	996/2019
19034657-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1366629	MARIA DO AMARAL DOS SANTOS	997/2019
19034629-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1424980	MARIA GORETE DE MORAIS	998/2019
19034581-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1343751	RAUL BATISTA NETO	1005/2019
19034429-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1404051	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	999/2019
19034567-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1447823	TELMAR MARIA PEREIRA DE MEDEIROS RODRIGUES	1006/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 613/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 17-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.031.860-5	180.466-9	JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 595/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.036.207-3	173.770-8	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.518-8	174.164-1	ALCIONE BARROS CARVALHO	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.084-4	174.185-3	ALZENY VIEIRA FRUTUOSO	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.112-3	174.454-2	CAETANO DE OLIVEIRA SA JUNIOR	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.211-1	174.302-3	CARLOS EDUARDO BENTO DOS ANJOS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	IV
19.036.261-8	173.189-6	CHRISTIANO COSTA LINS DOS SANTOS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	III
19.036.013-5	173.809-7	EUGENIA BEAUHARNAIS LIMA DUTRA DE BARROS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.035.999-4	174.108-0	FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.035.955-2	173.789-9	HUZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.234-1	174.295-7	ISABELA DANTAS FERNANDES	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.528-5	173.850-0	ISAÍAS GALDINO DA SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	VII
19.035.911-1	174.150-1	IVANA LEITE RIBEIRO	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.035.380-5	173.853-4	JAIRO MARCELINO DA SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.036.177-8	174.383-0	JOBSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.036.114-0	173.957-3	MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	III
19.033.214-0	168.651-8	REGINALDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.035.912-9	171.922-0	ROMERO HENRIQUE DA COSTA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.035.232-9	168.645-3	SANDRO SOARES DA SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 594/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.034.870-4	168.174-5	ALEX NOVACK MENDES MOREIRA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	IV
19.036.648-0	174.345-7	ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.033.217-4	174.434-8	BRENO CAVALCANTI CUNHA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.070.596-5	174.509-3	CLAUDIA SHYMNENNE LEITE DA SILVA GOMES	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.033.427-4	168.171-1	CLECLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.036.579-0	174.216-7	EGNALDO NICULAU DE LIMA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.654-1	174.445-3	ELIAS JOSE DE SANTANA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.592-7	173.777-5	FABIO ALVES DA COSTA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	VI
19.035.733-9	174.223-0	FABRICIO CAVALCANTI NAVARRO	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.553-6	171.835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.694-4	174.085-7	JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.648-6	173.787-2	JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.554-4	172.029-5	JOSE EDNALDO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.036.656-7	174.311-2	JOSUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	IV
19.032.725-1	174.296-5	LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.035.899-8	174.235-3	MARCO CRYSTIANO MARINHO DE PAULA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	IV
19.033.436-3	173.247-1	NADJAILSON DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III
19.036.543-9	173.821-6	NADJA MARCELINO DA SILVA	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	I	II
19.034.826-7	163.387-2	RANGEL GOMES SOARES	AGENTE SEGUR. PENITENCIARIO	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 611/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 22-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.037.868-2	84.534-6	ANATILDES LEITE CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.037.817-4	143.879-4	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.037.847-6	145.584-2	EDNA LUCIA BEZERRA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.037.788-3	143.209-5	ELIANE CARVALHO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.031.834-1	178.738-5	LAUDENIRIA MARILIA DE SOUSA TRAJANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.037.948-0	142.001-1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.037.829-8	136.099-5	MARIA DA CONCEICAO NUÑES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.037.788-7	113.076-5	MARIA DO SOCORRO ALBINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.037.742-8	143.075-1	MARIA HELENA NEVES CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.090.497-6	143.819-1	MARIA IRNALDA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.037.946-5	144.635-5	MARIA LUCIA SANTOS BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.037.857-3	137.023-5	MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VI
19.037.791-7	145.715-2	MARIA ROSALVA RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VI
19.052.498-5	178.651-2	PAULO CELIO RAMOS SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.037.883-0	145.752-7	PAULO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLICQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 582/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19037674-1	1440624	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	Empresa Privada	01/11/1977	12/06/1997	5,165

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 583/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.88, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercício(s)
SEC. EST. ADMINISTRACAO	19037658-9	888095	ADELTON AVELINO BATISTA	240	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
SEC. EST. SAUDE	19037664-3	1491229	JOSE ANTONIO DA SILVA	320	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 577/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. ADMINISTRACAO	19037659-7	888095	ADELTON AVELINO BATISTA	90	01/02/1995	01/02/2000
SEC. EST. SAUDE	19051709-3	1491229	JOSE ANTONIO DA SILVA	50	01/05/1998	01/05/2003
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19037687-2	618420	JOSE MARIO VIANA DUARTE	130	15/05/1991	15/05/2001
SEC. EST. SAUDE	19037474-8	1493442	LANDACI BARBOSA DE MELO	90	01/12/1997	01/12/2002
SEC. EST. SAUDE	18029408-3	1508369	SEVERINA ADILIA DE OLIVEIRA	90	02/02/1996	02/02/2001

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 588/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19036208-1	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0906824	ADELTON GONCALVES DA SILVA
19037816-6	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0986542	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
19037750-0	SEC. EST. FAZENDA	1459309	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
19037952-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1269364	LUCIANO ALVES PATRICIO
19038544-7	SEC. EST. FAZENDA	0870706	MARCILO ALVES DE OLIVEIRA
192/2019	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0891509	MARIA AUXILIADORA FIRMINO DA SILVA
19051852-9	SEC. EST. SAUDE	0988006	MARTINHO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
19037815-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0968815	RAMUNDO PEDRO ALVARENGA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 589-2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19033014-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1455133	ANGELA MARIA FONTES SOARES
19051515-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1449133	GILMA CATAO DE SOUSA
19035012-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1464078	LUIZ DANIEL DA SILVA FILHO
19035087-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1424254	MARIA DO DETERRO MENDES FORMIGA
19032964-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1445324	MARIA MARLI DANTAS
19060203-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1455435	MARLUCE LEITE DE PONTES
19090210-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438352	ROSIMA NOEMIA ARAUJO CLEMENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 590/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	19070		

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 497/GS/SEAP/19

Em 21 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSÉ AVÂNIO LEMOS ALENCAR, matrícula 187.593-1, agente de segurança penitenciária, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 498/GS/SEAP/19

Em 21 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR, matrícula 180.399-9, agente de segurança penitenciária, ora lotado na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 499/GS/SEAP/19

Em 21 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR, matrícula 173.858-5, agente de segurança penitenciária, ora lotado na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Controladoria Geral do Estado

APLICAÇÃO DE PENALIDADE: 001/2019

Contratada: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12, estabelecida na Rua Carneiro da Cunha, nº 692, Bairro Torre, CEP: 58040-240, João Pessoa-PB.

Objeto do Contrato: CONDICIONADOR de ar, tipo Split Hi Wall, item 4.0 da ARP nº 087/2019.

Processo Licitatório: Processo nº 19.000.020959.2017, Pregão Presencial nº 054/2018, Registro na CGE 18-00290-1, Processo nº 480/2019/CGE e Ordem de Utilização de Ata nº 0896/2019
Objeto da Notificação: Atraso na entrega do objeto.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, considerando:

a) que o Item 14 e 14.1.1 do edital do Pregão e item 8 e 8.1 do Termo de Referência dispõe sobre o prazo máximo de 30(trinta) dias para entrega do objeto, no caso de remessa única e a entrega imediata;

b) que o Item 9 do Termo de Referência trata das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;

c) que a Nota de Empenho nº 0098/2019, valor de R\$ 1.988,90, foi enviada ao fornecedor em 28/03/2019 e recebida na mesma data pelo contratado;

d) que a CGE notificou o fornecedor quanto ao atraso no dia 27/05/2019;

e) que o fornecedor se manifestou, oficialmente, em 23/07/2019 para entrega do item, ou seja, 118 (cento e dezoito) dias depois, contados do recebimento da Nota de Empenho, com a apresentação de justificativa razoável para o atraso do objeto, sendo esta aceita pelo Órgão, que autorizou o recebimento do material, haja vista o atraso não ter ocasionado prejuízos significativos à CGE;

f) que a entrega ocorreu no dia 31/07/2019 e a instalação concluída duas semanas após a entrega;

g) o princípio da Razoabilidade para aplicação da pena.

Decido:

Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Item 9.1 do Termo de Referência, Pregão Presencial nº 054/2018, à empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA em decorrência de ATRASO NA ENTREGA, referente a ARP nº 054/2018 da Central de Compras/SEAD.

Publique-se na imprensa oficial do Estado.
João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2019.


LETÍCIA TENÓRIO QUEIROZ JUNIOR
SIC - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0113/2019 – GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

das suas atribuições.

RESOLVE:

I – Instituir a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional que comporá as equipes dos CREAS regionais e da Coordenação Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade a partir de 2020:

Marlene Rodrigues da Silva - Matrícula nº 948.770-5 – Presidente
Maria de Fátima Leite Gomes - Matrícula nº 1024897-4 – Membro Titular
Erlane Bandeira de Melo Siqueira - Matrícula nº 131360-1 – Membro Titular
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 1174/2019

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Regina Helena Ribeiro Cavalcanti	178.976-7	570.239.724-04	058/2019	0033586-7/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1193

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS, matrícula nº 648.362-3, THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES, matrícula nº 617.095-1 e ANA RENALTE DIAS CABRAL, matrícula nº 179.248-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processo nº 0012922-7/2019, que trata de possíveis irregularidades ocorridas na ECIT MELQUIADES VILAR, em Taperoá.

Portaria nº 1195

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0012838-4/2019, Processo de Instrução n. 00260-6/2019, em face das servidoras TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 678.234-5 e FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 649.964-3, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da resolução do pleito através da opção tempestiva por um dos cargos acumulados ilegalmente

Portaria nº 1197

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0010007-8/2019, Processo de Instrução n. 0014020-7/2019, em face das servidoras MARIA DA GLORIA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 184.364-8 e JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 609.919-0, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando a regularidade na prestação de contas do Programa Federal PDDE BÁSICO 2018, objeto desta processo

Portaria nº 1198

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0010314-08/2019, Processo de Instrução n. 0012487-4/2019, em face das servidoras EDJANE ROCHA ALVES VIEIRA, matrícula n. 137.382-0 e FATIMA DE LOURDES DA SILVA, matrícula n. 693.169-3, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando a regularidade na prestação de contas do Programa Federal MAIS EDUCAÇÃO 2018, objeto desta processo

Portaria nº 1199

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 002175-6/2019, Processo de Instrução n. 0008839-1/2019, nº 0020714-5/2019, em face do servidor CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS, matrícula n. 183.839-3, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da exoneração do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Pasta.

Portaria nº 1200

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010113-6/2019**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **EUSEBIO ALVES PEGADO**, matrícula n. 92.576-4.

Portaria nº 1201

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010497-3/2019**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **EDELANDIO ALVES PEREIRA**, matrícula n. 93.216-7.

Portaria nº 1202

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0021815-8/2019**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **LUANA LUARA MIRAIRA DIAS REIS**, matrícula n. 185.047-4.

Portaria nº 1203

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010112-5/2019**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n. 67.156-8.

Portaria nº 1204

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0033390-0/2018**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **KLEVLAND WASHINGTON LEITE DE SOUSA**, matrícula n. 175.950-7.

Portaria nº 1206

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial nº 0024288-6/2019**, que tem por objetivo apurar supostas contratações indevidas, por meio de convites de empresas cujos sócios ou responsáveis legais são servidores do Governo Estadual em âmbito 10ª GRE.

Portaria nº 1105

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **IVAN RICARDO DE BARROS PIRES**, matrícula nº 56.344-7 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em Processo de Sindicância, os fatos constantes nos processos nºs **0020910-3/2019**, **0020915-8/2019** e **0020912-5/2019**, que trata de supostas irregularidades cometidas por servidores do quadro da 2ª Gerência Regional de Educação, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Publicada no D.O.E de 18-09-2019

Republicar por incorreção

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 992/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09974-19	JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO	003.872-5
02	10674-19	ANTONIO CAETANO DE BRITO	082.945-5

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 315-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Mudança de Titularidade
01	06939-19	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA	MUDANÇA DE TITULARIDADE
02	08138-19	MARIA DE FATIMA MORAIS	REVISÃO DE PENSÃO
03	08140-19	MARIA DA PENHA CARVALHO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
04	08708-19	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
05	09245-19	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
06	09335-19	MARLENE DE LIMA CAMPOS SEABRA	REVISÃO DE PENSÃO
07	09677-19	JOANA NASCIMENTO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
08	09689-19	ALIRIO SELERINO BRANDÃO	REVISÃO DE PENSÃO
09	09394-19	JOSEFA COELHO OLIVEIRA FREIRE	REVISÃO DE PENSÃO
10	10069-19	MARIA DO CEU NOBREGA SERVULO	REAJUSTE DE PENSÃO
11	10193-19	MARIA MADALENA DA NOBREGA	REVISÃO DE PENSÃO
12	10224-19	JOSÉ PETRONILO DE SOUZA	REVERSÃO DE QUOTA
13	10358-19	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
14	09697-19	FRANCISCO DE ASSIS	REVISÃO DE PENSÃO
15	06937-19	MARIA AUXILIADORA CASTRO DE LUNA	REVERSÃO DE QUOTA
16	09957-19	EULINA SOARES FERNANDES	REVERSÃO DE QUOTA
17	09956-19	MARIA DO CEU CANDIDO DA SILVA BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
18	10017-19	MARIA DE LOURDES PONTES CAVALCANTE	REVISÃO DE PENSÃO
19	10169-19	MARIA SANTOS BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 319-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	10426-19	ANA CAROLINA LINHARES SOARES	502	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 996 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10148-19	JENNER MARTINS LEITE FILHO	087.169-9	1947	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	10031-19	MARILENE LOPES CARNEIRO	088.091-4	1913	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
03	9850-19	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	085.053-5	1962	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
04	9860-19	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	080.962-4	1922	Art. 2º, caput, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEGOV
05	10124-19	ROSA MARIA SUASSUNA CARNEIRO FONSÊCA	144.576-6	1912	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	9781-19	KÁTIA MARIA DA SILVA MENDES	091.120-8	1888	Art. 2º, caput, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
07	9888-19	MARIA BETANIA DE LIMA	145.164-2	1918	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88	SEECT
08	9954-19	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MAURÍCIO	468.323-4	1899	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
09	10166-19	JOÃO ALANCASTER DE ARAÚJO	005.667-7	1966	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
10	10188-19	MARIA CRISTINA ARAÚJO DE SOUSA FERREIRA	099.866-4	1940	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
11	10741-19	SÉRGIO ROBERTO MONTEIRO LINO	081.128-9	2010	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
12	10660-19	MARIA DAS GRAÇAS MOTA	072.152-2	1992	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPOG
13	10803-19	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	129.108-4	2015	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
14	10753-19	LIONOR VITAL LEITE	098.267-9	2013	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 998/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8665-19	LÚCIA ELIZABETH LEITE BRITTO	074.303-8
02	6762-19	MARIA ROSA DO NASCIMENTO	661.500-7
03	7037-19	ILCE HELENA DA SILVA	612.406-2
04	8667-19	ANA EMÍLIA DE ALMEIDA PINTO	064.527-3
05	6020-19	MARIA CELIA DE ALMEIDA CUNHA	076.448-5
06	6585-19	MARIA DE LOURDES QUEIROGA CARTAXO NEVES	054.642-9
07	8638-19	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	087.258-0
08	8744-19	MARIA DAS NEVES DA SILVA FERNANDES	660.054-9
09	8895-19	SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA	081.261-7
10	8896-19	ADAIL BARBOSA DE LIMA	045.227-1
11	8205-19	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA BATISTA	271.187-7
12	8169-19	JOÃO ANCHIETA GOMES CRUZ	068.648-4
13	9432-19	LANIA MARIA DE MEDEIROS PORTO	098.517-1
14	8488-19	LAODICÉA MARIA DE MEDEIROS LIMA	057.051-6
15	8756-19	ZILDA MORAIS VIEIRA	050.861-6
16	8207-19	HELENA MARIA DE MELO GUEDES	045.948-8
17	8308-19	ALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO	515.135-0
18	8464-19	DORNIER BARBOSA DO CARMO	516.580-6
19	8242-19	SEVERINO FELIX DA SILVA	242.664-1
20	8658-19	DAMIANA ROSENDO DOS SANTOS	148.407-9
21	6067-19	MARIA DE LOURDES QUEIROGA CARTAXO NEVES	054.642-9
22	8004-19	MARIA BÉTANIA PIMENTEL DE CASTRO	085.892-7
23	7061-19	ADALCY DE MEDEIROS MARINHO	516.727-2
24	10159-19	EILZO NOGUEIRA MATOS	046.134-2
25	8219-19	MARIA HELOISA GAMA DUTRA DE ALMEIDA	150.093-7

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 1000/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	06518-19	VERONICA CLAUDINO CHAVES	072.072-1	2006	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 317-19

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

01	PROCESSO	NOME	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
02	10493-19	GEONICE ALVES DA SILVA	508	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
03	10289-19	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	498	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
04	10309-19	JOSÉ MARIA DA SILVA	499	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
05	10410-19	MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS	501	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
06	10443-19	FRANCISCO DA SILVA FILHO	503	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
07	10526-19	YARA DE SANTANA DOMINGOS SOARES	504	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
08	09823-19	MARINÉS DE HOLANDA ROCHA RIQUE	497	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João pessoa, 10 de outubro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 337-19

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RETIFICAR a resenha nº 321-19, publicada no D.O.E do dia 22/10/2019, apenas no que tange ao item 01; a qual passará:

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	10238-19	ARTHUR PACIFICO SOARES	491	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João pessoa, 22 de outubro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 327-2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	10629-19	SIDNEY CLEMENT DORE FILHO	513	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03 c/c art. 6-A da EC n.º 70/12.

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretara de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 169

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 46, publicada no DOE de 2/4/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0025/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 46, publicada no DOE de 2/4/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0025/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	00797	44.267,14
TOTAL											44.267,14

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


GERALDO ANÍSIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 380/GS/SEAP/19, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o servidor GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 180.899-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, comparecer na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar razões e/ou justificativas por ESCRITO no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004646, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, em face do que consta no Processo Sindicatário nº 201900002947, sob pena de REVELIA.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração da EPC, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia-Geral Extraordinária para o dia 29 de outubro de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa.

Ordem do Dia:

- I - Alteração/substituição da composição de membros do Conselho de Administração e seus suplentes, em face da mudança da diretoria da empresa;
- II - Tratar dos benefícios trabalhistas extensivos à diretoria, com fulcro no art. 18, §3º, do Estatuto Social da EPC;
- III - Criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência; e
- IV - Demais assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2019.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC
e membro do conselho de administração

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N - Bairro: Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.127-2	096.794-7	MANOEL GELSON GERVÁZIO DA SILVA
02	19.038.126-4	090.864-9	MARIA IAPONIRA DE SOUZA

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N - Bairro: Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.563-4	179.793-0	ADRIANA MOURA TELINO

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.031.035-9	068.567-4	DAURA MARIA GOMES FERREIRA
02	19.031.038-3	051.950-2	JURANIL GOMES DA NÓBREGA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 18/2019/SEAD/SEECT RETIFICAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL

O Governo do Estado da Paraíba e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao determinado no Mandado de Segurança Cível, processo nº **0805873-38.2018.8.15.2001**, retificam o resultado final da Prova de Títulos e o resultado final do Concurso do Cargo de Professor de Educação Básica 3, da Carreira do Magistério Estadual, para o âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, do candidato em situação sub judice, conforme segue:

1. Da retificação do resultado final da prova de títulos e do concurso para o candidato em situação sub judice, passam a constar com a seguinte redação:

1.1. Resultado Final da Avaliação de Títulos e do Concurso por Disciplina

01º GRE

DISCIPLINA: **HISTÓRIA**

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 38

VAGA PCD: 02

Inscrição	Candidato	Nota Final Prova Obj.	Nota Final Títulos	Nota Final Total	Classif. Final
257.610-4	TACIANO CORREIA DA SILVA [SUB JUDICE]	78	2.00	80	26º

2. Demais informações, do resultado final da Prova de Títulos e do resultado final do Concurso, publicadas no DOE de 26/01/2018, permanecem inalteradas.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA SEECT
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD
VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA - SEAD
IARA ANDRADE DE LIMA - SEE
VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES - SEE
MARTA DE MEDEIROS CORREIA - SEE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS E AVISOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente torna público que, em atendimento à Legislação Ambiental Vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, da empresa MINERAÇÃO NACIONAL S/A (PROCESSO SUDEMA Nº 2013-001359/TEC/LP-2020), referente à Licença Prévia para atividades de extração mineral de calcário - Projeto Fazenda Fugida, no município de Caaporã/PB. A Audiência será realizada no dia 31/10/2019, tendo início às 09:30 horas no Auditório da Secretaria de Educação, na Rua Salomão Veloso, s/n - Centro, no Município de Caaporã/PB. Informa também que o EIA/RIMA se encontra à disposição dos interessados para consulta no Portal da SUDEMA <http://sudema.pb.gov.br/cia-rima>, e o RIMA na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caaporã/PB e na Câmara Municipal de Caaporã/PB.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

ANNÍBAL PEIXOTO NETO
Superintendente da SUDEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente torna público que, em atendimento à Legislação Ambiental Vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, da empresa MINERAÇÃO NACIONAL S/A (PROCESSOS SUDEMA Nº 2013-001370/TEC/LP-1495 e Nº 2013-001373/TEC/LP-1496), referente à Licença Prévia para atividades de extração mineral de calcário - Projeto Árvore Alta, no município de Alhandra/PB. A Audiência será realizada no dia 01/11/2019, tendo início às 09:30 horas no Bar do Oziel, s/n, Árvore Alta, no Município de Alhandra/PB. Informa também que o EIA/RIMA se encontra à disposição dos interessados para consulta no Portal da SUDEMA <http://sudema.pb.gov.br/cia-rima>, e o RIMA na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB e na Câmara Municipal de Alhandra/PB.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

ANNÍBAL PEIXOTO NETO
Superintendente da SUDEMA

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL N° 013/2019 – FAPESP/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA OPORTUNIDADE DE FOMENTO À PESQUISA COLABORATIVA
FAPESP-FAPESQ 2019**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) informa que em virtude do feriado do dia do Funcionário Público, 28 de outubro próximo, será alterada a data final para submissão de propostas na chamada conjunta FAPESP- FAPESQ para o dia 30 de outubro, quarta-feira, às 17 horas.

Campina Grande, 22 de outubro de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ